



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Av. Carlos Hugueney, 552 - centro
cep.: 78.780-000
tel/fax.: (065) 481 1165 - 481 2501

DECRETO N.º 040/2003

“Prorroga o Decreto n.º 020/2003, de 20 de março de 2003, que declara em situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA** a área do Município de Alto Araguaia e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o artigo 12 do Decreto Federal n.º 895, de 16 de agosto de 1993, o parágrafo único do artigo 6.º do Decreto Estadual n.º 5.101 de 27 de setembro de 1994, bem como o parágrafo 3.º do artigo 167 da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica prorrogado por mais noventa dias o prazo de vigência do Decreto n.º 020/2003 de 20 de março de 2003, com base no parágrafo único do artigo 2º. do referido Decreto que se completara no dia 20 de setembro de 2003.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de junho de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal